



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº 931/2025.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **Henrique Mitsuo Vargas Ezoe**, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2025, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Órgão Unidade: 08.085 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 29 – Programa de Atenção Integral a Família

Projeto Atividade: 2224 - Estruturação da Rede de Serviço do SUAS - Custeio

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 23 de maio de 2025.


Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1620/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

23 DE MAIO DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Villela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 931/2025.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **Henrique Mitsuo Vargas Ezoe**, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2025, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Órgão Unidade: 08.085 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 29 – Programa de Atenção Integral a Família
Projeto Atividade: 2224 - Estruturação da Rede de Serviço do SUAS - Custeio

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 23 de maio de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 023/025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 22/05/2025, às 08h30min; conforme ata nº 022, nas dependências da sala dos Conselhos, sito a Rua Atualpa Simões, nº 575, Rio Negro/MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, em reunião de pré-conferência, a distribuição dos eixos temáticos que serão abordados na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Rio Negro/MS.

Art. 2º As responsabilidades referentes a cada eixo temático foram definidas da seguinte forma:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades, sob responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social;
Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional, sob responsabilidade do CRAS;
EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sob responsabilidade CREAS;
EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;